

Nascimento do bebê



Providências necessárias:

- (1) Obter do médico ou da parteira o atestado de nascimento (shussei shoumeisho, um formulário igual a notificação do nascimento).
- (2) Comparecer a um órgão municipal (prefeitura, sucursal, centro de atendimento ou Serviço Cívico do ACTA Nishinomiya Station) dentro de 14 dias, incluindo o dia do nascimento, munido da Caderneta de Saúde Materno-Infantil (boshi kenko shoumeisho), certificado de nacionalidade (passaporte ou outro) e documento que comprove o matrimônio dos pais (no caso de casal estrangeiro) para efetuar a notificação do nascimento do bebê. Após o registro, será emitido o Certificado de Escritura dos Itens do Registro de Nascimento (Shusseitodoke kisaijikou shoumeishou).
- (3) Providenciar o requerimento do status de permanência da criança, junto à Agência de Serviço de Imigração, no período de 30 dias após o nascimento. Porém, se pretende sair do país dentro do prazo de 60 dias após o nascimento, não há necessidade de providenciar o requerimento do status de permanência.

Maiores informações:

Nishinomiya Shiyakusho Shimin ka Jumin Kiroku-tantou (responsável pelo registro residencial)
0798-35-3104

Encarregado do Registro Familiar do Departamento de Registro Civil da Prefeitura de Nishinomiya
(Nishinomiya Shiyakusho Shimin-ka Kosekitodokede-tantou) 0798-35-3128

Gaikokujin Zairyu Sogo Information Center (Centro de Informação sobre permanência de estrangeiros)
0570-013904
(IP, do exterior 03-5796-7112)

Seguro de saúde e despesas com o parto

O seguro de saúde não cobre as despesas de parto normal, sendo que estas são consideravelmente altas. Um subsídio fixo de parto será pago quando a pessoa cadastrada no seguro de saúde der à luz. O pagamento do subsídio fixo de parto pode ser feito diretamente pelo seguro de saúde para o hospital etc. (sistema de pagamento direto). Quando for utilizar o sistema de pagamento direto, informe-se no hospital onde irá efetuar o parto. Se não for utilizar o sistema, faça o pedido para o seguro de saúde ao qual está afiliado.

Mais informações:

Nishinomiya Shiyakusho Kokumin Kenkohoken-Grupo 0798-35-3120 (cadastrados no Seguro Saúde Nacional).

Redução da taxa do Seguro de Saúde Nacional

Os segurados pelos Seguro de Saúde Nacional podem requerer redução da taxa deste seguro no caso de parto. Para o requerimento é necessário apresentar a Caderneta de Saúde Materno-Infantil ou outro documento que comprove a data do nascimento (ou a data prevista para o nascimento) e se o feto é único ou múltiplo.

Mais informações: Nishinomiya Shiyakusho Kokumin Kenkohoken-ka (Seção do Seguro de Saúde

Nacional) 0798-35-3117

* OBS: Mais detalhes comparecer acompanhado de uma pessoa que fale a língua japonesa, caso tenha dificuldade para tal.